



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Modelo		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio do Colégio Modelo, nesta Capital, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 04136081-8	PARECER: 0925/2004	APROVADO: 13.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Júlia Silva de Almeida, diretora do Colégio Modelo, situado na Avenida Monsenhor Amarílio Rodrigues, 329, Conjunto São Cristóvão, CEP: 60866-290, nesta Capital, mediante processo nº 04136081-8, solicita deste Conselho o reconhecimento do curso de ensino médio a ser ministrado pelo citado Colégio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 84/2003, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso de ensino médio do Colégio Modelo, nesta Capital, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Cont. Par/nº 0925/2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0925/2004
SPU	Nº	04136081-8
APROVADO EM:		13.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC